



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023
De 23 de fevereiro de 2023.

"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE MANDATO DE VEREADOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI, E A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO DE VEREADOR, EM DECORRÊNCIA DA MORTE DO TITULAR.

ANTONIO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno do Poder Legislativo; e

CONSIDERANDO o falecimento do Excelentíssimo Senhor Vereador Manoel Evaristo de Paiva Neto (PSD), ocorrido no dia 16 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO que os arts. 22, I, e 31, VII da Lei Orgânica do Município, e os arts. 55, §1º e 56 do Regimento Interno desta Legislativa, são claros no sentido de que será extinto o mandato de Vereador devendo o mesmo ser declarado vago pelo Presidente da Câmara Municipal quando ocorrer o falecimento do titular.

CONSIDERANDO que o art. 19, caput e §1º da Lei Orgânica do Município e o art. 22, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal, dispõem que compete ao Presidente da Câmara de Vereadores convocar o Suplente de Vereador para tomar Posse no prazo de 05 dias, bem como os sobreditos artigos do Regimento Interno autoriza a promulgação de decretos e a declaração de extinção do mandato de Vereador em razão do falecimento pela Câmara Municipal de Vereadores, comunico com pesar ao colendo plenário desta egrégia casa de leis a **DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO** do mandato de Vereador deste Poder Legislativo em virtude do falecimento do Excelentíssimo Senhor Vereador Manoel Evaristo de Paiva Neto, ocasião em que **DECLARO A VACÂNCIA** do mencionado cargo.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Legislativo municipal tornar público este fatídico acontecimento, para todos os efeitos externos.

Faço a expedição e a promulgação do seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94.

Art. 1º- Fica declarada a extinção do mandato do Vereador do Poder Legislativo de São Miguel do Tapuio - PI, Senhor Manoel Evaristo de Paiva Neto, bem como fica declarada a vacância do cargo de Vereador, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º- O Primeiro Suplente de Vereador do Partido (PSD), substituto legal do Vereador, deverá tomar posse no cargo de Vereador, na forma prevista na Lei Orgânica e demais disposições legais.

Art. 3º- Na forma da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno fica desde já convocado o Primeiro Suplente para tomar posse no cargo de Vereador do Poder Legislativo de São Miguel do Tapuio - PI.

Art. 4º- Publique-se e comunique-se ao Juiz Eleitoral da 39ª Zona Eleitoral - Comarca de São Miguel do Tapuio - PI.

Art. 5º- Este Decreto Legislativo entra em vigor após a sua apresentação, leitura em plenário e publicação, nos termos do art. 22, §2º da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, em 23 de fevereiro
de 2023.

ANTONIO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Presidente